

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 11/2022**

21 de fevereiro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021- CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 6/2022, complementar ao Edital PROGEP Nº 2/2022**, publicado no D.O.U. em **11/01/2022**, seção 3, **página(s) 124 e 125**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design**, da seguinte forma:

Área: Arquitetura e Urbanismo**Subárea:** Projeto, Processo e Tecnologia do Ambiente Construído**Nº de vagas:** 01**Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva**NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)**

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 21/02/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392700** e o código CRC **82F77475**.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail ief@ufv.br, o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Viçosa, 17 de fevereiro de 2022.

Processo nº 23114.901555/2022-11

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

CAMPUS FLORESTAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

O CAMPUS UFV-FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 23114.916048/2021-92 - Pregão SRP nº 105/2021: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias, com pavimentação poliédrica, meio-fio e outros, com fornecimento de materiais e mão de obra, a serem realizados nas edificações do campus UFV-Florestal. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU.

Ata: 13/2022 - Beneficiário: PIMENTA E SANTOS LTDA - CNPJ: 20.368.709/0001-51 - Grupo 1 (Itens 01, 02, 03 e 04) - Valor total: R\$ 1.126.177,8700.

Assinatura: 21/02/2022. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Maria Clara de Oliveira Pinheiro. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Data de início: 31 de agosto de 2021. Vigência da Prorrogação: 05 de janeiro de 2022 a 13 de junho de 2022.

EDITAL Nº 35/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.000501/2022-67), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 2.968, de 11 de dezembro de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N° 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 06, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 23 (vinte e três) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital será publicado no site do programa, <http://www.unirio.br/cla/ppgac>.

VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 91/2021

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESTADIA CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 23/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Diogo de Melo e Silva Wolf Figueiredo.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 62/2021

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Paulo de Tarso Dalla Costa..

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO EDUCACIONAL DE TRINDADE (CET). Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 24/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Glaucy Simeão Ribeiro Ramalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a APERAM South América e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.070720/2020-82. OBJETO: Ajustar o Escopo do Projeto, o Valor Financeiro e o Prazo de Vigência do Projeto de Pesquisa denominado: Avaliação da Taxa de Propagação de Trincas de Fadiga em Aços Estruturais. RECURSOS: Aporte adicional pela EMBRAPPI: R\$6.340,86 (seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), pela APERAM: R\$10.327,38 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) e pela FEMEC-UFU: R\$2.354,34 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: prorrogada até 18/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela APERAM, os seus representantes Marco Tulio de Souza Santiago e Agrinaldo de Assis Pinto, e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 6/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF. VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021- CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 6/2022, complementar ao Edital PROGEP Nº 2/2022, publicado no D.O.U. em 11/01/2022, seção 3, página(s) 124 e 125, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, da seguinte forma:

Área: Arquitetura e Urbanismo

Subárea: Projeto, Processo e Tecnologia do Ambiente Construído

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)

MARCIO MAGNO COSTA

